Processo 063108

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.751 ***DE*** 22 ***DE*** julho ***DE*** 2008 .

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso de área de terras ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para manutenção de um Centro Padrão de Formação -Profissional.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Cessão de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel de propriedade do Município, medindo 695,30m², situado na Rua Luiz Ponce, nº 103, nesta Cidade, ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Parágrafo Único – Na área de que se trata o "caput" deste artigo, encontra-se edificado um Centro Padrão de Formação Profissional.

Art. 2º - Se a instituição beneficiária, em qualquer época, desviar a finalidade do imóvel, passará ele, com as edificações existentes, ao Patrimônio Municipal, sem que caiba exigir-se qualquer indenização à Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de julho de 2008.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO